

PORTARIA Nº 012/2020

Dispõe sobre o provimento de vagas ociosas no CISTRI, e nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo, edital n.º 01/2020, para o emprego de auxiliar administrativo I.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XIV do art. 44 do Estatuto, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pela Coordenação de Recursos Humanos que o CISTRI está com vagas ociosas, o que comprometerá a qualidade do serviço, ou até mesmo provocará sua interrupção por falta de servidores;

CONSIDERANDO que o CISTRI corre o risco de parar o atendimento de algumas unidades (ambulâncias), e assim deixar de atender a população em casos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que a atual situação na cidade de Uberlândia, é de pânico político-social em razão do aumento do número de mortes e pessoas contaminadas, situação que provocou a deliberação n.º 10 do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o CISTRI apresentou pedido para ministrar curso aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, edital n.º 01/2020, porém, poderá ser negado pelo Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 em Uberlândia, já que o mesmo requerimento foi negado pelo Comitê em Araguari;

CONSIDERANDO que a situação de deficiência de servidores é grave e não pode aguardar a decisão do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 em Uberlândia,

CONSIDERANDO que o gestor público deve observar os princípios insculpidos no art. 37 da administração pública, especialmente no tocante a acessibilidade aos cargos públicos e probidade com os recursos.

CONSIDERANDO que existem quatro candidatos aprovados no processo seletivo, edital n.º 01/2020, para os cargos de auxiliar administrativo I, cujo treinamento é simples e de 10 horas;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo, edital n.º 01/2020, nos cargos de auxiliar administrativo I evita a prorrogação dos contratos de trabalho dos atuais servidores por prazo indeterminado, art. 451 da CLT, evitando o pagamento de multa do FGTS e aviso prévio;

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a instauração de processo administrativo para que a Diretoria Executiva realize estudo, diagnóstico e apresente solução para o provimento das vagas ociosas no CISTRI durante o período da pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 10 dias, permitida prorrogação por igual prazo.

Art. 2º. A Diretoria Executiva deverá posicionar sobre a possibilidade de nomeação dos quatro candidatos aprovados no processo seletivo, edital n.º 01/2020, para os cargos de auxiliar administrativo I.



Art. 3º. Nomeio a Coordenadora de Recursos Humanos como secretária para condução dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 26 de junho de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo do CISTRI